



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 1

### DECRETO Nº 220/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 412/2019, e a Portaria nº 315/2023 e as normas constitucionais atinentes à matéria

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica CONCEDIDA GRATIFICAÇÃO, no valor correspondente determinado pela Lei nº 539/2023 sobre seus vencimentos, à servidora pública municipal, abaixo nominada, ocupante de Cargo Efetivo, pelo desempenho nas atribuições de comissões permanentes:

TATIANE APARECIDA DA SILVA

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09 de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 2

### PORTARIA Nº. 329/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto no art. 111 e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rancho Alegre (Lei nº. 127/2009);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das escalas de trabalho do servidor médico;

CONSIDERANDO, a necessidade de melhor distribuição dos horários de trabalho, a fim de otimizar o serviço público de saúde prestado à população;

CONSIDERANDO, a primazia do interesse público sobre o particular;

CONSIDERANDO, a necessidade de compatibilizar a eficácia do serviço médico prestado à população com regras de otimização das jornadas, do uso do dinheiro público e da moralidade administrativa à necessidade de adequar o horário de expediente executado no serviço público ao atendimento dos munícipes,

CONSIDERANDO que o serviço público de saúde é CONTÍNUO e ESSENCIAL sendo necessária a sua preservação e o seu funcionamento

CONSIDERANDO que o objetivo principal da atividade médica é atender pessoas, com boa técnica e excelência ética;

CONSIDERANDO os pareceres da CRM em que se deve respeitar os limites da capacidade física e mental do servidor médico para que este possa exercer o seu trabalho com qualidade,

RESOLVE:

**Art. 1º** Os serviços médicos serão prestados, da seguinte forma:

§1º Em turnos de 10h (dez horas), obedecendo o intervalo intrajornada de no mínimo, uma hora,

§2º Em turnos matutino ou vespertino de 5h (cinco horas);

§3º Em plantões para atender às necessidades dos serviços da Unidade Organizacional, sendo distribuídos para atendimento ambulatorial, prescrição médica, entre outras ações destinadas ao enfrentamento dos problemas relacionados às necessidades da população, visando a atenção à saúde, a ser realizado, por credenciadas.

**Art. 2º** O Departamento de Saúde, na unidade administrativa sob a sua coordenação, deverá estabelecer previamente os horários do início e do término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição e descanso, compatibilizando as conveniências e as peculiaridades do serviço com as necessidades individuais dos servidores, respeitadas a carga horária correspondente aos cargos e as normas complementares previstas na legislação a que se refere esta Portaria.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 3

**Art. 3º** As escalas de trabalho dos servidores médicos poderá ser de até dez horas, e divulgadas previamente nas unidades de trabalho nas quais serão executadas e também no sítio eletrônico oficial deste município, resguardando-se a periodicidade da mesma em relação ao servidor médico.

§ 1º O intervalo para descanso e alimentação intrajornada será de uma hora, com registro no controle de jornada.

§ 2º Na escala será assegurada ao servidor público médico a carga horária mínima de 20 (vinte) horas, equitativamente distribuída nos dias da semana.

§ 3º A elaboração da escala equitativa deverá, sempre, priorizar o atendimento da população.

§ 4º Após a elaboração das escalas de serviço, somente haverá alteração decorrente de afastamentos previstos em lei e com a devida justificativa da direção do departamento devendo ser formalmente comunicada à Divisão de Recursos Humanos.

**Art. 4º** O servidor médico perderá:

I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado; e

II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, saídas antecipadas, ausências e faltas justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

§ 1º As faltas injustificadas acarretarão descontos no descanso semanal remunerado, nas férias e demais verbas competentes.

§ 2º Todos os atestados médicos passarão por criterioso exame da Secretaria Municipal da Saúde, notadamente quanto ao confronto com atividades profissionais do servidor médico em outras unidades públicas ou privadas de trabalho.

§ 3º O controle do cumprimento da jornada de trabalho ou da escala laboral do servidor médico será realizado pelo Departamento de Saúde e submetidos à Divisão de Recursos Humanos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**

Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 4

### RESOLUÇÃO Nº12/2023

**SUMULA: Aprova o termo de adesão e plano de ação da Deliberação nº 059/2023 CEAS/PR, que trata da regulamentação e implementação do Piso Único de Assistência Social.**

O Conselho Municipal De Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010.**

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- a Lei 12435, de 06 de julho de 2011;
- Considerando o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025;
- a deliberação deste Conselho Municipal de Assistência Social ata 009, datada em 24-11-2023.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o termo de adesão e o plano de ação da Deliberação nº 059/2023 CEAS/PR, que trata da regulamentação e implementação do Piso Único de Assistência Social.

Art.2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 24 de novembro de 2023.

-----  
Luciana Paula Casaroto Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rancho Alegre – Paraná



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 5

### EDITAL SAS 017/2023

#### CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PARA O “PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL”

A Secretaria de Assistência Social, **convoca** através do presente, o beneficiário abaixo relacionado para comparecer nesta Secretaria no dia **27 novembro de 2023 às 7:30 horas**, para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 e nas condições descritas no art. 6º da referida lei, observando-se especialmente que os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários.

Nº	NOME	ESTADO CIVIL	CPF	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO
01	BRUNO ANDRE LOPES LEOPOLDINO	Solteiro	115.937.119-99	23/04/1998	LIMPEZA PÚBLICA
02	FRANCIELI MUNIZ VALDEVINO	Solteira	082.607.169-41	09/12/1988	LIMPEZA PÚBLICA
03	GABRIELI ALVES DE SOUZA SILVA	Solteira	105.491.469-97	17/08/1998	LIMPEZA PÚBLICA
04	HEMILI HERCULANO RAMOS	Solteira	079.565.039-65	17/04/2001	LIMPEZA PÚBLICA
05	JESICA SABINO DA SILVA	Solteira	069.285.2339-56	13/12/1991	LIMPEZA PÚBLICA
06	JOSE CARLOS SANTOS	Casado	734.8884.709-97	09/02/1969	LIMPEZA PÚBLICA
07	JOSE ANTONIO TACI	Solteiro	026.935.089-67	16/07/1976	LIMPEZA PÚBLICA
08	JHENIFER BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES	Casada	106.260.069-02	23/05/2001	LIMPEZA PÚBLICA
09	JOÃO PEDRO LUZ DA SILVA	Solteiro	138.066.609-05	19/03/2005	LIMPEZA PÚBLICA
10	LUCÉLIA DOMINGOS CAMARGO	casada	076.021.989-30	24/04/19911	LIMPEZA PUBLICA
11	NATALINA FERREIRA SANTIAGO	amasiada	054.146.569-40	20/12/1963	LIMPEZA PÚBLICA
12	ODAIR CARDOSO DE SALES	Solteira	029.739.659-50	20/04/1981	LIMPEZA PÚBLICA
13	TATIANE ANGELICA ZEFERINO FELTRAN	casada	074.382.959-07	04/04/1989	LIMPEZA PÚBLICA

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
PREFEITO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 6

### TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 094/2022

(Ref: Pregão Presencial nº. 049/2021).  
Sequência do Aditivo = 112/2023

**Termo Aditivo referente à** Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos, que serão utilizados nos eventos desenvolvidos pelas Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e ANTONIO ALVES DE SOUZA 12029656879, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **ANTONIO ALVES DE SOUZA 12029656879**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Suzano Anastácio da Silva nº 174, Centro, na cidade de Leópolis - PR., inscrita no **CNPJ sob o nº. 24.031.374/0001-32**, neste ato representada pelo Sr. **Antonio Alves de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 120.296.568-79, portador da cédula de identidade RG nº. 25.201.368-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Suzano Anastácio da Silva nº 174, Centro, na cidade de Leópolis - PR, CEP 86.330-000.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, e previsão no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 094/2022 – "**CLÁUSULA SEXTA**", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o **VALOR** do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 094/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

##### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 094/2022, sendo a sua vigência válida até 13/03/2024 e Valor Contratado de **R\$ 83.604,00 (oitenta e três mil seiscentos e quatro reais)**, referente a **Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos, que serão utilizados nos eventos desenvolvidos pelas Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.** Ficando aditivado o valor de **R\$ 20.879,00 (vinte mil oitocentos e setenta e nove reais)**, não sendo alterado o prazo de vigência contratual.

##### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

##### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

##### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 22 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Antonio Alves de Souza  
ANTONIO ALVES DE SOUZA12029656879  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Moreira da Silva  
FISCAL DE CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Ligia Vieira Costa Silva  
GESTOR DE CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 7

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 119/2023

(Ref: Pregão Eletrônico Nº 038/2023)  
Sequencia do Apostilamento = 048/2023

**INTERESSADO: TELEFONICA BRASIL S. A.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo -SP, CEP: 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, neste ato representada pelo Sr. **ALEX EDUARDO FREITAS**, brasileiro, procurador, inscrito no CPF sob o nº. 070.661.598-02, portador da cédula de identidade RG nº. 21.993.730 - SSP - SP, endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo -SP, CEP: 04.571-000 e Sr. **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 267.221.148-56, portador da cédula de identidade RG nº. 27.638.106-3 - SSP - SP, endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo -SP, CEP: 04.571-000.

**OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel, para ligações locais e interurbanos com Cobertura de Sinal no município de Rancho Alegre - PR, sem o fornecimento de aparelhos os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre - PR, devidamente homologado em 29/09/2023.**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**ASSUNTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 119/2023, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Quinta do Termo Contratual, as dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO

001 - GABINETE DO PREFEITO

04.121.0002-2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (90 - 000)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.606.0008-2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (1630 - 000)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (2940 - 303)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0004-2031 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (3210 - 103)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009-2043 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (4040 - 000)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 8

Rancho Alegre - PR, 22 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
Mauro Vidal Leal  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE  
FINANCEIRO

\_\_\_\_\_  
Edison Belafronte  
CONTADOR  
CRC-PR 30.770/O

\_\_\_\_\_  
Daniel Augusto Soliman  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 9

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2020

(Ref: Pregão Presencial nº. 026/2020).  
Seqüência do Apostilamento = 049/2023

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTES POR ÍNDICES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 078/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA TRAVESSA PINHEIRO MACHADO, Nº 103, SALA 05, 2º ANDAR, EDIFÍCIO ARQUI BELLO, CENTRO, NA CIDADE DE HERVAL D'OESTE - SC, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 19.813.396/0001-14.

#### CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes do contrato administrativo Nº. 078/2020 do Município de Rancho Alegre;  
Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2020, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste por índice INPC (11/2022 a 10/2023), decorrente da correção monetária, parecer jurídico favorável, e deferimento do Prefeito;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

3.1 – O valor dos itens após o reajuste será conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Valor Atual		Valor Atualizado
001	Aquisição e implantação de solução completa de telefonia IP e gerenciamento do sistema baseado em PABX IP, contendo <b>software</b> nativo para gerenciamento da plataforma. Proporcionando melhorias na comunicação da voz em qualidade viabilizando a integração e interligação do sistema de telefonia dos Órgãos e Entidades da administração pública municipal e seu sistema legado. Compreendendo: o fornecimento, instalação, configuração, manutenção, atualização de tecnologia e suporte ao usuário de solução eficaz com garantia do pleno funcionamento dos equipamentos em <b>regime comodato</b> para 200 (duzentos) ramais IP, 100 (cem) chamadas telefônicas com ligações simultâneas, fornecimento de até 200 canais de comunicação com a rede pública, e portabilidade das atuais linhas do município, o fornecimento de 5.000 (cinco mil) minutos para chamadas telefônicas com ligação para telefone fixo de todo Brasil e 1.000 (um mil) minutos de chamadas telefônicas para ligação à telefonia móvel de todo o Brasil nas condições previstas neste edital, com fornecimento em comodato dos seguintes equipamentos: -01 (Um) PABX IP, -01 (Um) telefone IP com 6 (seis) contas SIP (ramais), -01 (Um) módulos de mesa operadora para telefonistas, -45 (quarenta e cinco) telefones IP com 2 (duas) contas SIP (ramais), -10 (dez) ATAs FXS duas portas e 2 contas SIP. VALOR MENSAL	R\$ 2.719,87	Índice Aplicado de 4,141880% INPC (IBGE) – últimos 12 meses.	R\$ 2.832,52

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 23 de novembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Patric Miranda  
Inova Soluções em Telecomunicações Ltda  
CONTRATADA

Sócrates Itamar da Silva Correia  
FISCAL DO CONTRATO

Daniela Marques do Prado Pereira  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 10

### DECISÃO DA PREGOEIRA

PREGÃO Nº 048/2023

- PMRA - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 176/2023 de 24/10/2023, a Pregoeira decide APROVAR e REPROVAR os itens apresentados pelas proponentes, a seguir:

#### Relação de Amostras: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
001	BISCOITO CREAM CRACKER 24G – PCT C/ 6 UNIDADES	CLUB SOCIAL	APROVADO

#### Relação de Amostras: SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
002	BOLINHO SABORES C/ 2 BOLINHOS – PESO TOTAL MÍNIMO 70 G	SANTA EDWIGES	REPROVADO
003	SUCO EM CAIXINHA SABOR LARANJA 200 ML	MARATÁ	APROVADO

Rancho Alegre - PR, 24 de novembro de 2023.

**Letícia Santana Marques**

Pregoeira

Decreto Nº 159/2023



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital p  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 11

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

1º lugar:

Nº	EMPRESA	VALOR
03	TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.560.759/0001-29	R\$ 888.933,46

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Rancho Alegre - PR, 24 de novembro de 2023.

Michely Nunes da Silva

Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação

Luana Teodoro de Jesus

Membro da Comissão Permanente de  
Licitação

Letícia Santana Marques

Membro da Comissão Permanente  
de Licitação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 12

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 072/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviço de tapa buraco a ser executada na Avenida Brasil, entre o trevo – sentido Sertaneja até a esquina da Rua Santa Catarina e trecho da Rua Amazonas, a contratação dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 06.002.15.451.0007-2022.3.3.90.39.00.00 Conta Despesa (2170 – 000)

Data do julgamento das propostas: 20/11/2023.

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 20/11/2023

### ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2023

Referente ao processo administrativo Nº. 165/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação de empresa especializada para executar serviço de tapa buraco a ser executada na Avenida Brasil, entre o trevo – sentido Sertaneja até a esquina da Rua Santa Catarina e trecho da Rua Amazonas, a contratação dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.** Com o proponente: **ALF ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. **34.762.581/0001-10 de Maringá PR**, com o valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 072/2023.

Rancho Alegre, 22 de novembro de 2023.

**Michely Nunes da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **20 de novembro de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em conseqüência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar serviço de tapa buraco a ser executada na Avenida Brasil, entre o trevo – sentido Sertaneja até a esquina da Rua Santa Catarina e trecho da Rua Amazonas, a contratação dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**VENCEDORES:** ALF ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 34.762.581/0001-10 de Maringá PR

**VALOR:** R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

**HOMOLOGADA EM:** 22/11/2023.

Rancho Alegre, 22 de novembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 13

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

Contratação de empresa especializada para executar serviço de tapa buraco a ser executada na Avenida Brasil, entre o trevo – sentido Sertaneja até a esquina da Rua Santa Catarina e trecho da Rua Amazonas, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **MATIAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **ALF ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 34.762.581/0001-10, com domicílio sede no município de Maringá - PR, na Rua Shibazaburo Kitazato, nº 285 – Jardim Alvorada, CEP: 87.035-210 neste ato representado pelo **Sr. LUIZ HENRIQUE DE ASSIS FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 03462910602 expedida pelo DETRAN-PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 009.646.349-02, com endereço residencial na cidade de Maringá - PR, na Rua Shibazaburo Kitazato, nº 285 – Jardim Alvorada, CEP: 87.035-210.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: **MARINGÁ - PR.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para executar serviço de tapa buraco a ser executada na Avenida Brasil, entre o trevo – sentido Sertaneja até a esquina da Rua Santa Catarina e trecho da Rua Amazonas, a contratação dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados. Devidamente homologado em 22/11/2023.**

VALOR TOTAL: **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA

15.451.0007.2022 – Manutenção Asfáltica

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (2170 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/11/2023 até 23/03/2024 – 04 (quatro) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 17 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Luiz Henrique De Assis Fagundes  
ALF ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA Contratado

\_\_\_\_\_  
Carlos Henrique Reghin Dias  
Fiscal de Contrato

\_\_\_\_\_  
Luciano Mosti Resende  
Gestor de Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital p  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 14

### RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2023

***Pregão Presencial nº. 036/2023 – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho para Registro de Preços para Possíveis e Futuras Contratações de Empresas Especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, incluindo materiais e mão de obra, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados, de acordo com a disponibilização de recursos, com as seguintes empresas e seus respectivos valores:***

**- RAFAEL LUCIANO FAL – INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.272.625/0001-14, com o valor total R\$ 349.997,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais).**

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 23 de novembro de 2023.

**Letícia Santana Marques**

**Pregoeira**

**Decreto Nº 119/2023**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 15

### AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata das reuniões lavrada no dia **20 de novembro de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto aos vencedores, conforme segue:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2023.**

**OBJETO:- Registro de Preços para Possíveis e Futuras Contratações de Empresas Especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, incluindo materiais e mão de obra, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR LOTE - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

#### VENCEDORES/VALORES:

- **RAFAEL LUCIANO FAL – INFORMATICA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **08.272.625/0001-14**, com o valor total R\$ 349.997,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais).

Rancho Alegre, 23 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra

Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital p  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 16

**ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023**  
**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM**  
**OFICIAL EDIÇÃO Nº 761, PÁGINA 25 DO DIA 20/10/2023**

**ONDE SE LÊ:**

**Valor Total: R\$ 263.752,59 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).**

**LEIA-SE:**

**Valor Total: R\$ 235.107,59 (duzentos e trinta e cinco mil cento e sete reais e cinquenta e nove centavos).**

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 17

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2022**

Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de kit natalidade para atender a demanda de gestantes em situação de vulnerabilidade social**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **HERNANDES & CIA LTDA EPP**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: HERNANDES & CIA LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Domingos Jorge Velho, Nº 966 – Fundos, Jardim Riveira, na cidade de Cambé - PR, CEP: 86.187-120, inscrita no **CNPJ sob o Nº 20.798.806/0001-84**, neste ato representado pelo Sr. **Audenir Aparecido Hernandes**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 726.831.809-00, portador da cédula de identidade RG nº. 4.289.405-2, residente e domiciliado na Rua Domingos Jorge Velho, Nº 701, Jardim Riviera, Cambé - PR, CEP 86.18-030.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cambé – PR.

**OBJETO: Aquisição de kit natalidade para atender a demanda de gestantes em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o objeto será executado com recursos próprios da e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 09/12/2022.**

VALOR TOTAL: **R\$ 15.403,00 (quinze mil quatrocentos e três reais).**  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

08.244.0009-2044 – Distribuição de Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CONTA DE DESPESA: (4090 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/11/2023 até 21/11/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 22 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Audenir Aparecido Hernandes  
HERNANDES & CIA LTDA  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Ligia Vieira Costa Silva  
Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Moreira da Silva  
Fiscal do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 18

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2022**

Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de bolsas e mochilas, que serão distribuídas gratuitamente aos alunos e usuários dos programas sociais**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Charleston Luis da Silva, Nº 881, Recreio dos Bandeirantes, na cidade de Uberaba - MG, inscrita no CNPJ sob o Nº **32.133.930/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. **Reginaldo dos Reis Gomide**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o Nº. 755.304.496-20, portador da cédula de identidade RG Nº. 7468800 / SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Charleston Luis da Silva , Nº 833, Recreio dos Bandeirantes, na cidade de Uberaba - MG, CEP 38.040-370.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Uberaba – MG.

**OBJETO: Aquisição de bolsas e mochilas, que serão distribuídas gratuitamente aos alunos e usuários dos programas sociais, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 24/11/2022.**

**VALOR TOTAL: R\$ 5.455,18 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS  
08.244.0009-2044 – Distribuição de Benefícios Eventuais  
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
CONTA DE DESPESA: (4090 - 000)

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/11/2023 até 23/11/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.**

**FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.**

Rancho Alegre - PR, 24 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Reginaldo dos Reis Gomide  
WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Viviani Silvério de Oliveira  
FISCAL DE CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Luciana Paula Casaroto dos Santos  
GESTOR DE CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 19

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023**

Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de diversos materiais de expediente para atendimento ao Departamento de Administração**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **CL MULTI ITENS LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: CL MULTI ITENS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Nereu Ramos, Nº 3061, Bairro Meia Praia, CEP: 88.220-000, na cidade de Itapema - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.574.400/0001-12, neste ato representada pela Sra. **CAMILA LUCIANO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 066.660.319-70, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.022.650-76 SESP/PR, residente e domiciliada à Avenida Nereu Ramos, Nº 3061, Bairro Meia Praia, CEP: 88.220-000, na cidade de Itapema – SC.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Itapema – SC.

**OBJETO: Aquisição de diversos materiais de expediente para atendimento ao Departamento de Administração, os produtos serão adquiridos com recursos próprios, com entrega fracionada pelos próximos 12 meses.**

**VALOR TOTAL: R\$ 212.734,56 (duzentos e doze mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.006.04.122.0002-2006.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (530 - 000)

03.001.04.122.0003-2007.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (640 - 000) (650 – 510) (660 – 511)

04.001.04.123.0003-2011.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (1180 – 000) (1190 – 511)

05.001.20.606.0008-2014.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (1590 - 000)

07.001.10.301.0005-2024.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2440 – 303)

07.002.10.301.0005-2025.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2640 - 303)

08.001.12.361.0004-2031.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3103 - 103) (3180 – 104)

08.001.12.365.0004-2032.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3340 - 103) (3350 – 104)

08.001.12.365.0004-2032.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (51001 - 107)

08.002.12.361.0004-2038.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3700 - 103) (3710 – 104) (51003 – 107)

09.001.08.244.0009-2043.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4010 -000) (1934 – 934) (1936 – 936) (51940 – 940)

10.001.27.812.0002-2070.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4360 - 000)

10.001.27.812.0002-2071.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4440- 000)

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/11/2023 até 23/11/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.**

**FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.**

Rancho Alegre - PR, 24 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Camila Luciano  
CL MULTI ITENS LTDA  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Adriana Casaroto Alcântara  
Fiscal de Contrato

\_\_\_\_\_  
Ligia Vieira Costa Silva  
Gestor de Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 20

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2022

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, para atender a demanda das Secretarias do Município**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Bonfa Natale, Nº 1949, Santos Dumont, na cidade de São José do Rio Preto - SP, inscrita no CNPJ sob o Nº **18.466.668/0001-94**, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO DOS SANTOS PONTE**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o Nº. 281.310.498-17, portador da cédula de identidade RG Nº. 29.108.378 / SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Professora Regiane Merighi Bega, Nº 1949, Santos Dumont, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP: 15020-130.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: São José do Rio Preto – SP.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, para atender a demanda das Secretarias do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 28/11/2022.**

**VALOR TOTAL: R\$ 5.377,39 (cinco mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.001.04.121.0002-2001.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (60 - 000)  
03.001.04.122.0003-2007.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (640 - 000)  
03.001.04.122.0003-2007.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3504 - 504)  
04.001.04.123.0003-2011.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (1180 - 000)  
05.001.20.606.0008-2014.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (1590 - 000)  
06.001.15.452.0007-2017.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2020 - 000) (2030 – 504)  
07.001.10.301.0005-2024.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2440 - 303)  
07.002.10.301.0005-2025.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2640 - 303)  
07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2880 - 303)  
07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2880 - 303)  
08.001.12.361.0004-2031.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3103 - 103) (3180 – 104)  
08.001.12.365.0004-2032.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3340 - 103) (3350 – 104)  
08.001.12.365.0004-2032.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (51001 - 107)  
08.002.12.361.0004-2038.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3700 - 103) (3710 – 104) (51003 – 107)  
08.003.13.392.0004-2039.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3850 - 000)  
09.001.08.244.0009-2043.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4010 -000)  
10.001.27.812.0002-2070.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4360 - 000)

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/11/2023 até 23/11/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.**

**FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.**

Rancho Alegre - PR, 24 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Fernando Dos Santos Ponte  
PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Moreira da Silva  
Fiscal de Contrato

\_\_\_\_\_  
Lígia Vieira Costa Silva  
Gestora de Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 21

### TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 115/2023

(Ref: Pregão Presencial Nº 043/2023).

Seqüência do Aditivo = 112/2023

**Termo Aditivo do Contrato de** Contratação de Empresa(s) Especializada(s) no fornecimento de estruturas e diversas locações, como parques, animação e demais serviços previstos no objeto para realização da 1º ExpoKids 2023, **que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e PRISCILLA BIAGGI CHAEKE CLEMENTE – LAZER, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **PRISCILLA BIAGGI CHAEKE CLEMENTE - LAZER**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Rua Uruguai, 67, Jardim Residencial Nova Fátima, na cidade de Nova Fátima -PR, CEP: 86.310-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.821.878/0001-00, neste ato representada pela Sra. **PRISCILLA BIAGGI CHEKE CLEMENTE**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 075.486.549-52, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.823.715-1 - SSP – PR, residente e domiciliada na Rua Uruguai, nº. 67, Jardim Residencial Nova Fátima, Nova Fátima - PR, CEP 86.310-000.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do ofício nº 120/2023, protocolado sob o nº 1462/2023 em 16/11/2023, e previsão no Contrato Administrativo nº. 115/2023 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 115/2023, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e dispôsito nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 115/2023, sendo a sua vigência válida até 23/12/2023, e Valor Contratual de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, referente a **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) no fornecimento de estruturas e diversas locações, como parques, animação e demais serviços previstos no objeto para realização da 1º ExpoKids 2023, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de Outubro de 2023. O objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rancho Alegre.** Ficando aditivado o prazo por mais 03 (três) meses, **acrescentando o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)**, que juntamente com o valor original do contrato perfazem o valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, ficando **aditivado o PRAZO para 23/03/2024.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - Endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

#### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 22 de novembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
Contratante

Priscilla Biaggi Chaeke Clemente  
PRISCILLA BIAGGI CHAEKE CLEMENTE - LAZER  
Contratada

Viviani Silvério de Oliveira  
Fiscal de Contrato

Luciana Paula Casaroto dos Santos  
Gestor de Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 22

### CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN

#### RANCHO ALEGRE – ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e vinte três, realizou-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Minas Gerais, nº 15, centro, com início as 16:00horas a primeira reunião ordinária da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná. Obedecendo a ordem do dia para qual foram convocados todos os membros através de ofício. Na pauta do dia foi realizado a eleição para a Diretoria do CAISAN de Rancho Alegre, ficando estabelecido pela vontade de todos a seguinte organização: **PRESIDENTE: Alaide dos Reis Alevato; VICE PRESIDENTE: Luciana Paula Casaroto; SECRETÁRIA: Ligia Vieira da Silva.**

*Também foi abordado as atribuições da CAISAN bem como, da necessidade de adesão municipal ao sistema nacional de segurança alimentar e nutricional, e compromisso de elaboração do plano municipal de segurança alimentar e nutricional.*

*Fica desde já, convocados para nova reunião para início das providencias necessárias, qual seja, 23 de janeiro neste mesmo local e horário.*

*Em tempo, a secretaria de educação tomou conhecimento do decidido, contudo, não se fez presente por estar participando de curso em Curitiba.*

*Nada mais havendo a ser registrado, encerro esta ata que vai assinada por mim, Ligia Vieira da Silva, e pelos demais membros presentes.*

Rancho Alegre - PR, 21 de novembro de 2023.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 23

### PORTARIA Nº. 332/2023

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 161/2022

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 24/11/2023, encerrando-se em 23/11/2024, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “confeção de camisetas”, para atender a demanda das Secretarias do Município, a Servidora indicada, ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, Chefe de Serviços de Políticas Públicas à Mulher e de Promoção à Pessoa Idosa e como suplente, Adriana Casaroto Alcântara, Chefe do Setor de Transferência de Renda e Cadastro Único.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023**

**Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA**

**Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social**

**Contratada: PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

**Vigência: 24/11/2023 a 23/11/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022**

**Valor: R\$ 5.377,39 (cinco mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos)**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 24

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e quatro dias do  
mês de novembro de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 25

### PORTARIA Nº. 333/2023

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 172/2022

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 22/11/2023, encerrando-se em 21/11/2024, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “kit natalidade” para atender a demanda de gestantes em situação de vulnerabilidade social, a Servidora indicada, ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, Chefe de Serviços de Políticas Públicas à Mulher e de Promoção à Pessoa Idosa e como suplente, Adriana Casaroto Alcântara, Chefe do Setor de Transferência de Renda e Cadastro Único.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023**

**Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA**

**Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social**

**Contratada: HERNANDES & CIA LTDA EPP**

**Vigência: 22/11/2023 a 21/11/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022**

**Valor: R\$ 15.403,00 (quinze mil quatrocentos e três reais)**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 26

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e quatro dias do  
mês de novembro de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 27

### PORTARIA Nº. 334/2023

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 150/2022

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 24/11/2023, encerrando-se em 23/11/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de “bolsas e mochilas, que serão distribuídas gratuitamente aos alunos e usuários dos programas sociais, a Servidora indicada, VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA professora e como suplente, a Sra. LUCIANA INÊS FRANCO ZAMUNER, professora.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 152/2023**

**Fiscal Titular: VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA**

**Gestor: Secretária Municipal de Educação**

**Contratada: WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI**

**Valor: R\$ 5.455,18 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)**

**Vigência: 24/11/2023 a 23/11/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311



**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023**

**Ed. nº 778**

**PÁG. 28**

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e quatro dias do  
mês de novembro de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 29

### PORTARIA Nº. 335/2023

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 074/2023

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 24/11/2023, encerrando-se em 23/11/2024, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “materiais de expediente” para atendimento aos diversos departamentos municipais, a Servidora indicada, ADRIANA CASAROTO ALCÂNTARA, Chefe do Setor de Transferência de Renda e Cadastro Único e como suplente, JOEL TITO RIBEIRO, pedreiro.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023**

**Fiscal Titular: ADRIANA CASAROTO ALCÂNTARA**

**Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social**

**Contratada: CL MULTI ITENS LTDA**

**Vigência: 24/11/2023 a 23/11/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**

**Valor: R\$ 212.734,56 (duzentos e doze mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 30

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 31

### PORTARIA Nº. 336/2023

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 165/2023

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 24/11/2023, encerrando-se em 23/03/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviços de “tapa buracos” a ser executada na Avenida Brasil, entre o trevo – sentido Sertaneja até a esquina da Rua Santa Catarina e trecho da Rua Amazonas, o Servidor indicado, Carlos Henrique Reghin Dias, Engenheiro Civil e como suplente, a Sra. Bruna Stephany da Silva, Arquiteta.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 155/2023**

**Fiscal Titular: CARLOS HENRIQUE REGHIN DIAS**

**Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**

**Contratada: ALF ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA**

**Valor total do Contrato: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**

**Vigência: 24/11/2023 a 23/03/24 Modalidade: DISPENSA Nº 072/2023**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.11.2023  
15:35:44 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Novembro de 2023

Ed. nº 778

PÁG. 32

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e quatro dias do  
mês de novembro de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito